

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GRALS - GERENCIADORA DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LÍQUIDOS E SOLÍDOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 52.528.240/0001-67, aberta em 16/10/2023, localizada na Rua Rafael Lucas Xavier Santos, 175 – Quadra 020D LT 04/05/06 - Bairro Industrial.

**OUTORGADO:** Kelly Gonçalves de Freitas, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portador(a) do CPF nº. 085.269.416-40 documento de identidade nº. Mg14.974.260, residente e domiciliado a rua Doutor Carlos Marengo Pereira Filho, 20, Bloco 3 Apto 102, 34-992567002 e-mail: [kellygfreitas@outlook.com.br](mailto:kellygfreitas@outlook.com.br);

**PODERES OUTORGADOS:** Pelo presente instrumento, o outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o ora outorgado, com o fito específico de (*Acompanhar demandas juntas aos órgãos ambientais, protocolos, processos, liberações e cancelamentos*) junto ao Ibama e outros órgãos ambientais competentes, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento respondendo pela empresa perante das demandas ambientais. Valendo-se do que dispõe o art.3º, I da Lei Federal nº. 13.726/2018, as partes acima qualificadas dispensam o reconhecimento de firma em suas respectivas assinaturas, ao mesmo tempo em que declaram ter pleno conhecimento do que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, assumindo assim as responsabilidades pelos atos praticados.

Uberlândia/MG 25 de junho de 2024

---

(Sebastião Rubens Mateus da Silva)  
Outorgante

---

(Henrique Alvares Araujo)  
Outorgante

---

(Kelly Gonçalves de Freitas)  
Outorgado

Outorgante = quem dá/confere os poderes de representação  
Outorgado = quem recebe os poderes de representação



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional**

**Processo nº 2090.01.0019701/2024-86**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

**Procedência: Despacho nº 114/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO**

**Destinatário(s): RODRIGO ANGELIS ALVAREZ**

**Assunto: Cancelamento Licença Nº 525/2024**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor **GRALS - GERENCIADORA DE RESIDUOS AMBIENTAIS LIQUIDOS E SOLIDOS LTDA.**, CNPJ 52.528.240/0001-67, município de Uberlândia- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADASTRO, para a atividade: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, por meio dos **Processo nº 525/2024**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 2090.01.0019701/2024-86**, com a justificativa: a empresa não irá entrar em operação;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 01/04/2024 - CERTIFICADO N º **525/2024**, LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **GRALS - GERENCIADORA DE RESIDUOS AMBIENTAIS LIQUIDOS E SOLIDOS LTDA.**, CNPJ 52.528.240/0001-67, município de Uberlândia- MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Núcleo de Apoio Operacional  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 515907-22-2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, MaSP 1479557-9, AGSE, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo-Edital nº 01/2022, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 09/07/2024 à 05/08/2024, 07/08/2024 à 14/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024 à 05/10/2024, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1973425 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1214439-0, WENDERSON APARECIDO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142365/2024-20.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1123530-6, LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0140246/2024-97.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1125231-0, AMAURI JOSE DE LIMA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142456/2024-85.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1125231-0, AMAURI JOSE DE LIMA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Ibirité, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142456/2024-85.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124203/2024-59, os servidores:

MASP 1451460-8, GENEZIO BATISTA CONDE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Ouro Preto, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz,

MASP 1140249-2, ALESSANDRO DE ASSIS MANOEL, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para o Presídio de Ouro Preto.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1202036-0, LUIZ HENRIQUE AZEVEDO SILVA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117159/2024-30.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1079086-3, CELSON FLAVIO DE ANDRADE, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121629/2024-08.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1117441-4, PAULO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120650/2024-57.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1372576-7, CESAR VINICIUS COSTA E LIMA, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121680/2024-02.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1316071-8, GIOVANE DE CARVALHO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117238/2024-31.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1448317-6, WELLINGTON MAXIMILIANO SOUSA CAMARGOS, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117238/2024-31.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1479557-6, WELLINGTON MAXIMILIANO SOUSA CAMARGOS, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117238/2024-31.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1241831-5, EDMAR CAMILO BENTO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0120657/2024-62.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 1378794-0, DIOCLECIANO HENRIQUE GONCALVES DO CARMO, a partir de 03/08/2024, referente ao cargo/Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121641/2024-72.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1973908 - 1

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a):

MASP 14501.0142365/2024-20, referente ao cargo/Agente de Segurança Pública, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142365/2024-20.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1973425 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Horizonte Construtora Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Del Rei/MG, PA nº 752/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 1973882 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Pedrosa Orsini Auditores Independentes, estação de tratamento de esgoto sanitário, Ouro Preto/MG, Processo nº 2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/08/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1973513 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi INDEFERIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Pedro 955.910 Mauricio da Silva, atterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto atterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Ouro Preto/MG, processo nº 1281/2024, classe 2. Motivo: impossibilidade técnica/jurídica.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1973513 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Math Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, processo nº 1381/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1973718 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

</